Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.434, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel à União Federal, representada pela Superintendência do Patrimônio da União.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação onerosa à União Federal, representada pela Superintendência do Patrimônio da União, do Lote nº (10.1.23.25) 0644, com superfície de 1.099,64m^2 (mil e noventa e nove metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), situado no imóvel denominado Sherloski, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, objeto da Matrícula nº 59.551, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º desta Lei, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente para fins de regularização da edificação do Fórum Eleitoral de Foz do Iguaçu.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Fórum Eleitoral de Foz do Iguaçu, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas a qual foi destinado o imóvel.

Parágrafo único. O imóvel objeto desta Lei também reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a União Federal representada pela Superintendência do Patrimônio da União, não proceda à escrituração, conforme prevê o art. 13, da Lei Municipal nº 1.289, de 24 de setembro de 1986, alterada pela Lei nº 4.270, de 1º de setembro de 2014.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 4.305, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Edson Luiz Pagnussat
Secretário Municipal
da Administração

Andrey Bachixta Dias
Secretário Municipal
de Planejamento e Captação de Recursos

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 84d12d6e-4199-4e95-970b-096ba98d7823.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.434/2024**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL À UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=84d12d6e-4199-4e95-970b-096ba98d7823

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
84d12d6e-4199-4e95-970b-096ba98d7823

Hash do Documento

5DA41129A589BA7D1E7A05B42BDAA773FD95AF8C0811DF61E0BBBC0484320EA7

Anexos

5434 - DOAÇÃO IMÓVEL - TRE - PROCESSO 32590-2024 - MENSAGEM 043-2024..docx - **d5756b4a-5a2e-4831-9361-cee3532084e1**
5434 - DOAÇÃO IMÓVEL - TRE - PROCESSO 32590-2024 - MENSAGEM 043-2024.pdf - **24c6b41a-99fc-4f3f-904d-f6afb65dabb6**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/07/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 27/06/2024 15:42:29 - OK
Tipo: Assinatura Digital

EDSON LUIZ PAGNUSSAT (Signatário) - CPF: ***39947918** em 28/06/2024 9:49:20 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ANDREY BACHIXTA DIAS (Signatário) - CPF: ***01760957** em 27/06/2024 13:42:14 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4985 - Data: 28/06/2024

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.